



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 176/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 5.127,40 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
16.01.28.846.0000.0.006 - Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
- FONTE DE RECURSOS 31331	
4192/3.3.20.93.00 - Indenizações e restituições	469,62
- FONTE DE RECURSOS 33331	
7204/3.3.20.93.00 - Indenizações e restituições	
4.657,78	

TOTAL..... 5.127,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802 – DIRETORIA DE OBRAS	
08.02.10.301.0022.1.005 – Construção de Postos de Saúde	
- FONTE DE RECURSOS 31331	
961/4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
469,62	
- FONTE DE RECURSOS 33331	
7111/4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.657,78	
TOTAL.....	5.127,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2011.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17.1 Junho 120 LL
DE Nº 9.206
UMUARAMA, 17.1 06 120 LL
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO